

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Gabinete do Prefeito

DADOS ATUALIZADOS EM 16/02/2024

Declaro para os devidos fins e efeitos de comprovação, que <u>inexistem</u> no âmbito da Administração Pública do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, CNPJ 27.104.363/001-23, quaisquer tipos de contratações para a execução de serviços terceirizados.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 16 de fevereiro de 2024.

VANDER PATRÍCIO Prefeito do Município de Itarana/ES